



0001

# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### SOLICITAÇÃO DE COMPRA

#### AO SETOR DE LICITAÇÃO:

Solicita-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme a relação de produtos que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	02		
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	01		
03	Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades	CX	10		
04	Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	10		
05	Pasta AZ com lombro largo, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 28x35x8 cm com visor e etiqueta para anotações na lombar.	UND	25		
06	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80		
07	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	12		
08	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4		
09	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30		
10	Pen drive 32 GB	UND	05		
11	Cabo HDMI 1.4v com 3m	UND	02		
12	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06		
				<b>TOTAL: R\$</b>	



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

### **Justificativa da Solicitação:**

A Vereadora Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, investida na função de Presidente da Mesa Executiva, requer a aquisição dos produtos supramencionados, tendo em vista que a Câmara Municipal de General Carneiro precisa disponibilizar os materiais necessários para o desenvolvimento de suas atividades regulares, restringindo-se a presente aquisição aos materiais de expediente, papelaria e escritório, os quais são indispensáveis para o regular funcionamento desta Casa de Leis.

O quantitativo foi composto de acordo com as necessidades de consumo por um período aproximado de 12 (doze) meses da Câmara Municipal.

Observação: (para uso da Administração)

Segue ao Setor de Licitação para providências cabíveis e formalização do devido procedimento administrativo.

Após a conclusão da pesquisa dos valores dos itens, retornem os autos para elaboração do termo de referência e demais expedientes necessários.

General Carneiro, 06 de março de 2024.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR





# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 020/2023, de 18 de maio de 2023.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que para fins de cumprimento à Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 deverão ser designados servidores públicos à atuação do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições dos mesmos;

**CONSIDERANDO** a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designado como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** o agente público **ALEXSANDER MARTENDAL**, sob a Portaria de nomeação n.º 07/2012 para desempenhar as atribuições previstas no artigo 4º da Portaria n.º 019/2023.

**§1º.** O *Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Leilão será designado como "Leiloeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Leiloeiro Oficial para conduzir o certame;*



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

§2º. O Agente de Contratação em caso de licitação na modalidade Pregão será designado como "Pregoeiro", o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio, ou, alternativamente, contratação de um Pregoeiro Oficial para conduzir o certame:

Art. 2º. O Agente de Contratação será auxiliado por **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes agentes públicos:

Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

Art. 3º. Fica designado o agente público **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**, sob a Portaria de nomeação n.º 006/2021 para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do Art. 7º e 8º da Portaria n.º 019/2023.

Art. 4º. Fica designado como **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, nos termos dos artigos 12 e 13 da Portaria n.º 019/2023.

§1º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

**I** - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

**II** - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**III** - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**IV** - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

**Art. 5º.** Fica designado como responsável pela **PESQUISA DE PREÇO** o agente público **ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS**, sob a Portaria de nomeação n.º 010/2023, para desempenhar as atribuições previstas no artigo 16 a 19 da Portaria n.º 019/2023.

**Art. 6º - A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, conforme art. 6º, inciso L e artigo 8º da Lei 14.133/2021, será responsável pelas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidade de licitação:

Presidente	ALEXSANDER MARTENDAL	Servidor Efetivo
Membro titular	ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS	Servidor Comissionado
Membro titular	MAIKON NICKSON SANTOS	Servidor Comissionado
Membro Suplente	ANA PAULA BENDLIN HEIL	Servidora Efetiva

**Art. 7º** - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao Agente de Contratação e respectiva equipe de apoio, bem como ao funcionamento da comissão de contratação de que trata essa portaria.

### Vigência

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

PORTARIA N.º 014/2024, de 01 de março de 2024.

**EMENTA:** Substitui membro da Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Comissão de Contratação e dá outras providências.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**, Vereadora Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que o servidor **Maikon Nickson dos Santos** havia sido designado para atuar no processo licitatório, através da Portaria 020/2023, foi exonerado na data de 16/02/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Designar** como **MEMBRO TITULAR DA EQUIPE DE APOIO** a servidora **JUÇARA SIEGA**, portaria de nomeação n.º 013/2024 em substituição ao servidor **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**.

**Art. 2º. Designar** a servidora **JUÇARA SIEGA**, portaria de nomeação n.º 013/2024, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**, nos termos do art. 7º e 8º da Portaria n.º 019/2023, em substituição ao servidor **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**.

**Art. 3º. Designar** como **MEMBRO TITULAR DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** a servidora **JUÇARA SIEGA**, portaria de nomeação n.º 013/2024, em substituição ao servidor **MAIKON NICKSON DOS SANTOS**.

**Art. 4º. Nomear** como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **JUÇARA SIEGA**, portaria de nomeação n.º 013/2024, para fiscalizar a execução dos contratos regidos pela lei 8.666/93 em curso perante esta Casa de Leis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**Registre, Publique-se, Cumpra-se.**

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 01 de março de 2024.

SANDRA APARECIDA  
TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972

Assinado de forma digital por  
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972  
Dados: 2024.03.01 16:26:38 -03'00'

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



0007



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**DESPACHO:**

Atendendo à solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório, formulada em 06/03/2024.

Considerando a Portaria de n.º 020/2023, encaminho os autos do processo ao servidor Alison Bruno Nicolaico de Jesus, para que realize a pesquisa de preços em conformidade com a Instrução Normativa de n.º 001/2022 e a Portaria de n.º 019/2023.

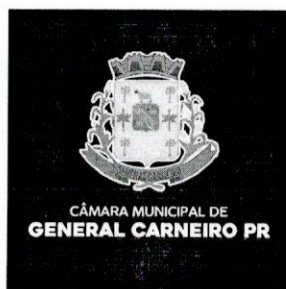
**Atenciosamente**

General Carneiro, 06 de março de 2024.

**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

Recebi em 06/03/24

**Responsável pela cotação: Alison Bruno Nicolaico de Jesus**



Cotação 003/2024 - CAMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Validade da cotação: 60 dias

Descrição: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO.

Criado em: 06/03/2024 16:18

Gerado em: 06/03/2024 17:14:36

Item 1

Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ADILLO DAGA & CIA LTDA ME	008729020 00118		FRAMA	2,00	CX	R\$ 15,52 (Proposta)	IMPORT ADO
TCM OFFICE LTDA - ME	194540340 00184		BACCHI	2,00	CX	R\$ 15,95 (Proposta)	IMPORT ADO
DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA	072454580 00150	chappa rau	chappa rau	2,00	CX	R\$ 25,28 (Vencedor)	IMPORT ADO
SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE	355325980 00144	BRW	BRW	2,00	CX	R\$ 32,00 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 22,1875

Valor total: R\$ 44,375

Item 2

Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
CASTELO BRANCO ARTES LTDA.	011215040 00122	CLIPS	TOP	1,00	CX	R\$ 12,00 (Proposta)	IMPORT ADO
PLANALTO SOLUÇÕES LTDA	184561360 00176	CX	TOP	1,00	CX	R\$ 30,30 (Proposta)	IMPORT ADO
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	459303900 00137	FIX	FIX	1,00	CX	R\$ 30,36 (Proposta)	IMPORT ADO



DELTA PAPELARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	01360636000107	Bacchi	Bacchi	1,00	CX	R\$ 21,06 (Proposta)	IMPORT ADO
TCM OFFICE LTDA - ME	19454034000184	BACCHI	BACCHI	1,00	CX	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 21,744

Valor total: R\$ 21,744

## Item 3

Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	EST.	DELL O	10,00	CX	R\$ 33,54 (Proposta)	IMPORT ADO
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	31486195000155	0299. E.	DELL O	10,00	CX	R\$ 33,54 (Proposta)	IMPORT ADO
DELTA PAPELARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	01360636000107	Dello	Dello	10,00	CX	R\$ 20,92 (Proposta)	IMPORT ADO
C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	47426140000190		helo max	10,00	CX	R\$ 20,92 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 27,23

Valor total: R\$ 272,30

## Item 4

Papel sulfite, 75 g/m<sup>2</sup>, formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA	47128762000131	A4 ALCALINO	PINHEIRO	10,00	CX	R\$ 290,00 (Proposta)	IMPORT ADO
MAX SUPRIMENTOS DE LIMPEZA EIRELI	34617980000198		REPOR T	10,00	CX	R\$ 450,80 (Proposta)	IMPORT ADO
HAL SOLUCOES LTDA	52855655000145	CX PAPEL	CHAMEX	10,00	CX	R\$ 280,00 (Proposta)	IMPORT ADO
CCA SOLUÇÕES LTDA	46191449000185	RENOVA	ALOFO RM	10,00	CX	R\$ 252,38 (Proposta)	IMPORT ADO
IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME	08621769000139	report	report	10,00	CX	R\$ 499,00 (Proposta)	IMPORT ADO

JM LICITAÇÕES LTDA	485931250	REPOR	10,00	CX	R\$ 284,00	IMPORT
	00107	T			(Proposta)	ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 342,6967

Valor total: R\$ 3426,9667

## Item 5

Pasta AZ com lombo largo, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 28x35x8 cm com visor e etiqueta para anotações na lombar.

Participante	Document o	Modelo	Mar ca	Quanti dade	Unid ade	Proposta	Métod o
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	320436100 00169		FRA MA	25,00	UND	R\$ 19,83 (Proposta)	IMPORT ADO
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	400611990 00182	PASTA AZ LARGO	CHIES	25,00	UND	R\$ 18,70 (Proposta)	IMPORT ADO
JULIANO MEINSCHIN EIRELI	386137300 00130		FRA MA	25,00	UND	R\$ 17,70 (Proposta)	IMPORT ADO
J. DA S. N. SANTANA LIMPEZA - ME	295880520 00102	COM VISOR	FRA MA	25,00	UND	R\$ 24,78 (Proposta)	IMPORT ADO
FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	320436100 00169		FRA MA	25,00	UND	R\$ 19,81 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 20,164

Valor total: R\$ 504,10

## Item 6

Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades.

Participante	Document o	Model o	Marca	Quanti dade	Unid ade	Proposta	Métod o
DX DISTRIBUIDORA LTDA	514990820 00100	Próprio	Próprio	80,00	PCT	R\$ 15,15 (Proposta)	IMPORT ADO
SUELY HUBNER DE MIRANDA- ME	422271000 00103	PLASC ONY	PLASCO NY	80,00	PCT	R\$ 13,65 (Proposta)	IMPORT ADO
LPS DISTRIBUIDORA LTDA	483399180 00196	POLIBR AS	POLIBR AS	80,00	PCT	R\$ 16,67 (Proposta)	IMPORT ADO
CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO EIRELI	170108550 00104	DAC	DAC	80,00	PCT	R\$ 12,50 (Proposta)	IMPORT ADO
TCM OFFICE LTDA - ME	194540340 00184		PLASC ONY	80,00	PCT	R\$ 16,67 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 14,928

Valor total: R\$ 1194,24



## Item 7

## Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades

Participante	Documento	Modelo	Marc a	Quant idade	Unid ade	Proposta	Métod o
ANDRE MATIAS 01018656944	32111081 000193	ELGIN	ELGIN	12,00	UND	R\$ 10,92 (Proposta)	IMPOR TADO
EVOL COMERCIO, SERVICO E IMPORTACAO LTDA	37119920 000133	ELGIN	ELGIN	12,00	UND	R\$ 13,67 (Proposta)	IMPOR TADO
ANA C. CARLSON & CIA LTDA	09546290 000148		kian/e lgin	12,00	UND	R\$ 10,90 (Proposta)	IMPOR TADO
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	16586871 000250	PILHA ALCALINA PALITO (AAA) 1,5V C/06	RAYO VAC	12,00	UND	R\$ 13,00 (Proposta)	IMPOR TADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 12,1225

Valor total: R\$ 145,47

## Item 8

## Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades

Participante	Document o	Mode lo	Marc a	Quantid ade	Unida de	Proposta	Métod o
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	459303900 00137	ALFAC ELL	ALFAC ELL	4,00	UND	R\$ 16,80 (Proposta)	IMPORT ADO
LAGUNA ESPORTE LTDA	523070660 00122	ELUX	ELUX	4,00	UND	R\$ 12,25 (Proposta)	IMPORT ADO
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	314861950 00155	C/4.	ELGIN	4,00	UND	R\$ 18,00 (Proposta)	IMPORT ADO
EVOL COMERCIO, SERVICO E IMPORTACAO LTDA	371199200 00133	ELGIN	ELGIN	4,00	UND	R\$ 13,50 (Proposta)	IMPORT ADO
BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA	457401750 00173	LR64B	alfacell	4,00	UND	R\$ 13,50 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 14,81

Valor total: R\$ 59,24

## Item 9

## Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade

Participante	Document o	Mod elo	Marc a	Quanti dade	Unid ade	Proposta	Métod o
--------------	---------------	------------	-----------	----------------	-------------	----------	------------

FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	00528262000123	Elgin	Elgin	30,00	UND	R\$ 21,37 (Proposta)	IMPORT ADO
COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA	81092819000128	panaso	nic	30,00	UND	R\$ 14,20 (Proposta)	IMPORT ADO
DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	45930390000137	ALFAC	ALFACE	30,00	UND	R\$ 15,00 (Proposta)	IMPORT ADO
IRENE DE OLIVEIRA 02845096712	44010279000160	9V	Alfacell	30,00	UND	R\$ 14,13 (Proposta)	IMPORT ADO
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	24384602000158		elgin	30,00	UND	R\$ 19,40 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 16,82

Valor total: R\$ 504,60

Item 10

Pen drive 32 GB

Participante	Documento	Modelo	Marca	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
PAGNAN & BACHES LTDA	20953739000125	PD589	MULTILASER	5,00	UND	R\$ 31,24 (Proposta)	IMPORT ADO
EUGENIO PACELLI ELIAS	00270196000134		MULTILASER	5,00	UND	R\$ 34,40 (Proposta)	IMPORT ADO
MHFH PAPELARIA LTDA - ME	77556116000136		SANDISK	5,00	UND	R\$ 30,90 (Proposta)	IMPORT ADO
RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA	49042895000116	MULTILASER	MULTILASER	5,00	UND	R\$ 37,41 (Proposta)	IMPORT ADO
DELTA PAPELARIA E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	01360636000107	Hoopson	Hoopson	5,00	UND	R\$ 38,02 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 34,394

Valor total: R\$ 171,97

Item 11

Cabo HDMI 1.4v com 3m

Participante	Documento	Modelo	Marc	Quantidade	Unidade	Proposta	Método
BMB CONSTRUÇÕES E COMERCIAL DO ANIL EIRELI	04191294000137		ULTRAHD	2,00	UND	R\$ 28,00 (Proposta)	IMPORT ADO
DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - ME	38084603000191	LE 6612 3M	ITBLUE	2,00	UND	R\$ 31,90 (Proposta)	IMPORT ADO



NL APOIO HOSPITALAR LTDA.	506990070 00111	2.0	ULTRA D	2,00	UND	R\$ 58,00 (Proposta)	IMPORT ADO
LUCYR DAS GRACAS MENDES GONCALVES 37945475604	199197750 00193	GOLD	GOLD	2,00	UND	R\$ 58,33 (Proposta)	IMPORT ADO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 44,0575

Valor total: R\$ 88,115

Item 12

Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm

Participante	Document o	Mode lo	Marca	Quantid ade	Unida de	Proposta	Método
STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA	4727631700 0119		WALEU	6,00	UND	R\$ 2,99 (Proposta)	IMPORTA DO
JESSICA LUCIANO VENZEL KLEM	4116012300 0177	-	LEO E LEO	6,00	UND	R\$ 5,00 (Proposta)	IMPORTA DO
TCM OFFICE LTDA - ME	1945403400 0184		WALE U	6,00	UND	R\$ 2,99 (Proposta)	IMPORTA DO
LAGUNA ESPORTE LTDA	5230706600 0122	WALE U	WALEU	6,00	UND	R\$ 3,84 (Proposta)	IMPORTA DO
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	4055342500 0142	WALE U	WALEU	6,00	UND	R\$ 2,47 (Proposta)	IMPORTA DO

Método: Média

Valor unitário: R\$ 3,458

Valor total: R\$ 20,748

Valor total da cotação:

R\$ 6453,8687



ALISON BRUNO NICOLAICO DE JESUS (104.835.289-78)

Cotação gerada através do sistema BLLCOMPRAS (<https://bllcompras.com>).



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITA-SE COTAÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO, **COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.**

A COTAÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO DEVE CONTER:

VALOR UNITÁRIO;

VALOR TOTAL DA PROPOSTA;

DATA DA COTAÇÃO;

VALIDADE DA PROPOSTA;

CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

OS PRODUTOS DEVERAM SER ENTREGUES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SEM CUSTO ADICIONAL.

**OBSERVAÇÃO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO O ORÇAMENTO COM A COTAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS RELACIONADOS, SOB PENA DE SER DESCARTADA A PROPOSTA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	02		
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	01		
03	Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades	CX	10		
04	Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	10		
05	Pasta AZ com lombo largo, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 28x35x8 cm com visor e etiqueta para anotações na lombar.	UND	25		
06	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80		
07	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	12		



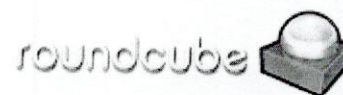


# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

08	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4		
09	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30		
10	Pen drive 32 GB	UND	05		
11	Cabo HDMI 1.4v com 3m	UND	02		
12	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06		
				TOTAL: R\$	

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <papelvitoria@yahoo.com.br>  
Data 2024-03-11 15:02



- 1.1 solicitação Modelo e-mail (2).docx(~22 KB)
- Solicitação de orçamento.pdf(~689 KB)

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

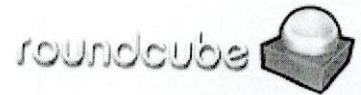
Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)



Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <recierhotel@yahoo.com.br>  
Data 2024-03-11 15:03



- 1.1 solicitação Modelo e-mail (2).docx(~22 KB)
- Solicitação de orçamento.pdf(~689 KB)

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

11/03/2024, 15:10

Roundcube Webmail :: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

  
0018

Assunto **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para <girassol.livraria@hotmail.com>  
Data 2024-03-11 15:04



- 1.1 solicitação Modelo e-mail (2).docx(~22 KB)
- Solicitação de orçamento.pdf(~689 KB)

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus  
CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 00.310.922/0001-03  
Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro - PR.  
[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:  
[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)  
[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)



0019

RAZÃO SOCIAL: Livraria e Papelaria Girassol  
ENDEREÇO: R. Marechal Deodoro da Fonseca, 900  
TELEFONE: (42) 9 9927-3312  
CNPJ: 04.046.193/0001-72  
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias  
RETIRADA NA LOJA

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	02	20,90	41,80
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	01	20,90	20,90
03	Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades	CX	10	28,87	288,70
04	Papel sulfite, 75 g/m², formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	10	270,00	2.700,00
05	Pasta AZ com lombo largo, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 28x35x8 cm com visor e etiqueta para anotações na lombar.	UND	25	-	-
06	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	14,69	1.175,20
07	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	12	9,55	114,60
08	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4	11,03	44,12
09	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30	11,03	330,90
10	Pen drive 32 GB	UND	05	40,30	201,50
11	Cabo HDMI 1.4v com 3m	UND	02	-	-
12	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06	1,60	9,60
				<b>TOTAL: R\$</b>	<b>4.927,32</b>

União da Vitória, 14 de março de 2024.

*maria b.*

Assinatura

OBSERVAÇÃO: CARIMBO OU TIMBRE DA EMPRESA

046.193/0001-72

LIVRARIA E PAPELARIA  
GIRASSOL LTDA EPP

Marechal Deodoro, 900 - Sl. 1 - São Basílio Magno  
13.244-500-618 - União da Vitória - PR

*mb.*

**E&R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI**  
**RUA PRESENTE KENNEDY, 169, SALA COMERCIAL -**  
**CENTRO**  
**84.660-00 GENERAL CARNEIRO - PR**  
**CNPJ: 36.600.720/0001-35**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITA-SE COTAÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

- A COTAÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO DEVE CONTER:
- VALOR UNITÁRIO;
  - VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
  - DATA DA COTAÇÃO;VALIDADE DA PROPOSTA;
  - CARIMBO DO CNPJ OUTIMBRE DA EMPRESA;
  - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

OS PRODUTOS DEVERAM SER ENTREGUES NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SEM CUSTO ADICIONAL.

**OBSERVAÇÃO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO O ORÇAMENTO COM A COTAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS RELACIONADOS, SOB PENA DE SER DESCARTADA A PROPOSTA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Caixa de Clips 4/0 para papel - 500gr	CX	02	16,00	32,00
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500gr	CX	01	17,00	17,00
03	Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades	CX	10	23,00	230,00
04	Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, 210x297mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	10	288,00	2.880,00
05	Pasta AZ com lombo largo, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 28x35x8cm com visor e etiqueta para anotações na lombada.	UND	25	21,00	525,00
06	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	15,00	1.200,00
07	Pilha alcalina AAA - embalagem c/4 unidades	UND	12	30,00	360,00



 0021

E&R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI  
RUA PRESENTE KENNEDY, 169, SALA COMERCIAL -  
CENTRO  
84.660-00 GENERAL CARNEIRO - PR  
CNPJ: 36.600.720/0001-35

08	PilhaalcalinaAA-embalagemc/4 unidades	UND	4	50,00	200,00
09	Bateria9valcalina-embalagemcom 01 unidade	UND	30	13,00	390,0
10	Pendrive32GB	UND	05	39,00	195,00
11	CaboHDMI1.4vcom3m	UND	02	18,00	36,00
12	Régua de acrílico transparente e rígido,30cm	UND	06	3,20	19,20
				<b>TOTAL:R\$</b>	<b>6.084,20</b>

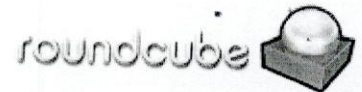
GENERAL CARNEIRO 18 DE MARÇO 2024

E E R REPRESENTACOES  
COMERCIAIS  
LTDA:36600720000135

Assinado de forma digital por E E R  
REPRESENTACOES COMERCIAIS  
LTDA:36600720000135  
Dados: 2024.03.18 14:37:03 -03'00'

E&R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS  
CNPJ: 36.600.720/0001-35

Assunto **Re: SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**  
De Assessoria de Imprensa  
<imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>  
Para Recier Gregorio <recierhotel@yahoo.com.br>  
Data 2024-03-19 12:47



Em 2024-03-18 14:54, Recier Gregorio escreveu:

BOA TARDE SEGUE ORÇAMENTO SOLICITADO ASSINADO COM VALORES

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Em segunda-feira, 11 de março de 2024 às 15:03:39 BRT, Assessoria de Imprensa <imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

SOLICITA-SE COTAÇÃO RELACIONADA ANEXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7

(SETE) DIAS.

A COTAÇÃO DEVE CONTER: (PREENCHER O ARQUIVO EM WORD)

- 1 - DATA DA COTAÇÃO;
- 2 - O VALOR UNITÁRIO;
- 3 - O VALOR TOTAL DA PROPOSTA;
- 4 - A VALIDADE DA PROPOSTA;
- 5 - CARIMBO DO CNPJ OU TIMBRE DA EMPRESA;
- 6 - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

FAVOR ATESTAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL.

Atenciosamente

Alison Bruno Nicolaico de Jesus

CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO - PR

CNPJ: 00.310.922/0001-03

Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quindrade Gaiovicz - Centro -  
General

Carneiro - PR.

[www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br](http://www.camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

e-mails:

[imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:imprensa@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

[legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br)

[camaragalcarneiropr@hotmail.com](mailto:camaragalcarneiropr@hotmail.com)

Boa tarde, favor reenviar a cotação com validade da proposta, qualquer dúvida estou a disposição.  
Att, Alison B. N. de Jesus



**E&R REPRESENTAÇÃO COMERCIAL SEIRELI**  
**RUAPRESENTE KENNEDY, 169, SALA COMERCIAL -**  
**CENTRO**  
**84.660-00 GENERAL CARNEIRO - PR CNPJ:**  
**36.600.720/0001-35**

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

SOLICITA-SE COTAÇÃO DOS PRODUTOS RELACIONADOS ABAIXO, COM FIM DE INSTRUIR PROCESSO LICITATÓRIO, PLEITEIA-SE QUE SEJA FORNECIDA A COTAÇÃO NO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS.

OBSERVAÇÃO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO ORÇAMENTO COM A COTAÇÃO DE TODOS OS PRODUTOS RELACIONADOS, SOB PENA DE SER DESCARTADA A PROPOSTA.

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALORUNIT	VALORTOTAL
01	Caixa de Clips 4/0 para papel - 500gr	CX	02	16,00	32,00
02	Caixa de clips 6/0 para papel - 500gr	CX	01	17,00	17,00
03	Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades	CX	10	23,00	230,00
04	Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, 210x297mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	10	288,00	2.880,00
05	Pasta AZ com lombolargo, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 28x35x8cm com visor e etiqueta para anotações na lombar.	UND	25	21,00	525,00
06	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	15,00	1.200,00
07	Pilha alcalina AAA - embalagem c/4 unidades	UND	12	30,00	360,00

0024

E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI  
RUAPRESENTEKENNEDY,169,SALACOMERCIAL-  
CENTRO  
84.660-00GENERALCARNEIRO-PR CNPJ:  
36.600.720/0001-35

08	PilhaalcalinaAA-embalagemc/4 unidades	UND	4	50,00	200,00
09	Bateria9valcalina-embalagemcom01 unidade	UND	30	13,00	390,0
10	Pendrive32GB	UND	05	39,00	195,00
11	CaboHDMI1.4vcom3m	UND	02	18,00	36,00
12	Régua de acrílico transparente e rígido,30cm	UND	06	3,20	19,20
				<b>TOTAL:R\$</b>	<b>6.084,20</b>

GENERALCARNEIRO18 DE MARÇO 2024

VALIDADE PROPOSTA 30 DIAS

E E R REPRESENTACOES  
COMERCIAIS  
LTDA:36600720000135

Assinado de forma digital por E E R  
REPRESENTACOES COMERCIAIS  
LTDA:36600720000135  
Dados: 2024.04.03 10:36:55 -03'00'

**E & R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**  
CNPJ: 36.600.720/0001-35





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA DAS COTAÇÕES

Atendendo à solicitação do Agente de Contratação, encaminho a pesquisa de preços solicitada (anexo), em conformidade com a **INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2022** e a **PORTARIA N.º 019/2023**.

Para a pesquisa de preços, foi utilizado o portal <https://bll.org.br> como fonte de referência, além de orçamentos de fornecedores locais. O método utilizado para obtenção de preços estimados foi a **MÉDIA DE PREÇOS**, por meio dos valores obtidos nos últimos 12 (doze) meses em processos similares, a fim de garantir que o valor do objeto a ser adquirido esteja de acordo com as práticas de mercado. Ressaltamos que toda a pesquisa foi realizada seguindo rigorosamente as normas e regulamentos aplicáveis, garantindo transparência e conformidade com os requisitos estabelecidos.

Segue anexa planilha comparativa de preços obtidos nas pesquisas, para fins de ilustração.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro/PR, 05 de abril de 2024.

  
Responsável pela cotação: Alison Bruno Nicolaico de Jesus – CPF 104.835.289-78



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0026

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA.

## PLANILHA COMPARATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QT D	Cotações realizadas			VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
				Plataforma BLL bllcompras.com	Livraria e Papelaria Girassol CNPJ 04.046.193/0001- 72	E&R REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI CNPJ 36.600.720/0001-35		
				Valor unitário	Valor unitário	Valor unitário		
1	Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	02	R\$ 22,19	R\$ 20,90	R\$ 16,00	R\$ 19,70	R\$ 39,40
2	Caixa de clips 6/0 para papel - 500 gr	CX	01	R\$ 21,74	R\$ 20,90	R\$ 17,00	R\$ 19,88	R\$ 19,88
3	Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades	CX	10	R\$ 27,23	R\$ 28,87	R\$ 23,00	R\$ 26,37	R\$ 263,70
4	Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	10	R\$ 342,70	R\$ 270,00	R\$ 288,00	R\$ 300,23	R\$ 3.0002,30





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

5	Pasta AZ com lombo largo, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 28x35x8 cm com visor e etiqueta para anotações na lombar.	UND	25	R\$ 20,16	Não cotado	R\$ 21,00	R\$ 20,58	R\$ 514,50
6	Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	R\$ 14,93	R\$ 14,69	R\$ 15,00	R\$ 14,87	R\$ 1.189,60
7	Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	12	R\$ 12,12	R\$ 9,55	R\$ 30,00	R\$ 17,22	R\$ 206,64
8	Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	04	R\$ 14,81	R\$ 11,03	R\$ 50,00	R\$ 25,28	R\$ 101,12
9	Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30	R\$ 16,82	R\$ 11,03	R\$ 13,00	R\$ 13,62	R\$ 408,60
10	Pen drive 32 GB	UND	05	R\$ 34,39	R\$ 40,30	R\$ 39,00	R\$ 37,90	R\$ 189,50
11	Cabo HDMI 1.4v com 3m	UND	02	R\$ 44,06	Não cotado	R\$ 18,00	R\$ 31,03	R\$ 62,06



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

12	Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06	R\$ 3,46	R\$ 1,60	R\$ 3,20	R\$ 2,75	R\$ 16,50
----	---	-----	----	----------	----------	----------	----------	-----------

\*\*Os valores das cotações foram arredondados para duas casas decimais após a vírgula, seguindo a regra padrão de arredondamento matemático. Se o dígito na terceira casa decimal for menor que 5, o valor é mantido. Se for 5 ou maior, o valor na segunda casa decimal é aumentado em uma unidade. \*\*

General Carneiro/PR, 05 de abril de 2024.

Responsável pela cotação: Alison Bruno Nicolaico de Jesus – CPF 104.835.289-78





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### JUSTIFICATIVA:

Informo que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP não é obrigatório para o caso em tela, haja vista o que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto nos incisos I e II do artigo 75 da Lei 14.133/21, sendo que a Instrução Normativa Seges nº 58/22 faculta a elaboração do ETP para estes casos, senão vejamos o disposto no artigo 14, inciso I:

*“Art. 14. A elaboração do ETP:*

*I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e”*

A obrigatoriedade da elaboração do ETP também já se encontra regulamentada na esfera municipal, através da Portaria 019/23, senão vejamos o disposto no artigo 17:

*Art. 17º - No âmbito do Poder Legislativo municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:*

- I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;*
- II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.*

Deste modo, ante a baixa complexidade do objeto da contratação, bem como pela não obrigatoriedade da elaboração do ETP, deixo de elaborar o documento ante a sua inexistência legal.

Por fim, como o objeto da contratação não se refere a objeto da área de engenharia não há a necessidade de elaboração análise de risco, projeto básico ou projeto executivo.

Sendo assim, coloco-me à inteira disposição para sanar eventuais dúvidas.

General Carneiro, 05 de abril de 2024.

  
Responsável pelo ETP: Alison Bruno Nicolaico de Jesus – CPF 104.835.289-78.



# Câmara Municipal <sup>0030</sup>

General Carneiro - Estado do Paraná

## DESPACHO:

Encaminho para a apreciação e deliberação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente da Mesa Executiva os autos do processo administrativo, juntamente com pesquisa de preços para a realização da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 05 de abril de 2024.

**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

Recebi em

05/04/24

*cientemente Schulte*

**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.**





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Dispensa será realizada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	02	R\$ 19,70	R\$ 39,40
Caixa de Clips 6/0 para papel - 500gr	CX	01	R\$ 19,88	R\$ 19,88
Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades	CX	10	R\$ 26,37	R\$ 263,70
Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	10	R\$ 300,23	R\$ 3.000,30
Pasta AZ com lombo largo, na cor preta, nas dimensões aproximadas de 28x35x8 cm com visor e etiqueta para anotações na lombar.	UND	25	R\$ 20,58	R\$ 514,50



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	R\$ 14,87	R\$1.189,60
Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	12	R\$ 17,22	R\$ 206,64
Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4	R\$ 25,28	R\$ 101,12
Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30	R\$ 13,62	R\$ 408,60
Pen drive 32 GB	UND	05	R\$ 37,90	R\$ 189,50
Cabo HDMI 1.4v com 3m	UND	02	R\$ 31,03	R\$ 62,06
Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06	R\$ 2,75	R\$ 16,50
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 6.013,80 (seis mil e treze reais e oitenta centavos)</b>				

### 3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1 Tendo em vista a necessidade de manutenção da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a materiais de expediente, papelaria e escritório.
- 3.2 As quantidades constantes acima têm como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

### 4. METODOLOGIA

- 4.1. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será **menor preço - valor total do lote**.

### 5. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES

- 5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega do produto ou prestação do serviço, mediante a





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. Constatando-se uma situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, pela via eletrônica, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega será centralizada na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, localizada no seguinte endereço: rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR, CEP 84660-000, em dias úteis, das 12 às 18 horas.

### **7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

7.1. A contratação pretendida se efetivará mediante a entrega do objeto acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

#### **A CONTRATADA TEM POR OBRIGAÇÕES:**

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e de todos os componentes que acompanham o produto, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **10. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço - valor total do lote.**

10.2. As propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia xx.xx.2024 através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br.**

10.3. No dia xx.xx.2024 o fornecedor que tiver o **menor preço - valor total do lote** será selecionado por meio de realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

### **11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

11.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

11.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

11.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.09. Declaração de que atende os requisitos do edital.

11.2.10. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **12. DAS EXIGÊNCIAS PARA PESSOA FÍSICA**

12.1. Em caso de pessoa física ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração (art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116 de 2021).

12.2. Em caso de pessoa física, deverá ser comprovado o cadastramento no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.013,80 (seis mil e treze reais e oitenta centavos)** conforme custo unitário apostado na tabela em anexo.

#### **14. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas é assumido a responsabilidade.

General Carneiro/PR, em 05 de abril de 2024.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0040

## DESPACHO:

Atendendo à solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 06/03/2024.

Encaminho os autos do processo administrativo n.º 006/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 003/2024 ao departamento contábil para que seja analisado e posteriormente emitido parecer acerca de existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 05 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Pág. 1

### PARECER CONTÁBIL

À  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE GENERAL CARNEIRO  
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE

**Assunto: Indicação de Recursos Financeiros**

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis.

Senhor(a):

Conforme solicitação informo a existência de Recursos Financeiros no exercício de 2024, para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da realização do objeto acima, conforme quadro abaixo.

Dotação orçamentária:  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/Atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.30  
Saldo atual: R\$ 46.898,00

Por ser a expressão da verdade firmo o presente Parecer.

General Carneiro, 05 de abril de 2024.

ANA PAULA BENDLIN Assinado de forma digital por ANA  
HEIL:03291624971 PAULA BENDLIN HEIL:03291624971  
Dados: 2024.04.05 17:08:12 -03'00'

Ana Paula Bendlin Heil

Contadora

CRC n.º PR-056894/O-1



### **AUTORIZAÇÃO**

Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil carregado ao processo, autorizo a **CONTRATAÇÃO DIRETA** pelo processo administrativo n.º 006/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 003/2024, por se mostrar o meio mais vantajoso para este ente público.

**SEGUE EM ANEXO MINUTA.**

General Carneiro, 08 de abril de 2024.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## MINUTA

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 003/2024, com FUNDAMENTO LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ N.º 00.310.922/0001-03, com sede à rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - centro, General Carneiro/PR - CEP 84.660-000, torna público que, realizará Processo Licitatório com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ÀS 23 horas e 59 minutos do dia XX de XX de 2024.
NO DIA XX.XX.2024 O FORNECEDOR QUE TIVER O <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> SERÁ SELECIONADO POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .	DIA XX/XX/2024, a partir da 10:00 Horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br">licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</a>

#### 1 - DO OBJETO:



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**1.1** Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2** A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

**1.3** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (CONSTANTES NAS PÁGINAS 031 A 039).

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL.

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## **2 – PARTICIPAÇÃO**

**a)** Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

**b)** O envio de propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia xx.xx.2024 através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**.

**c)** A participação na presente dispensa é preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no local ou





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

regionalmente nos termos do Art. 47 e 48 §3º da Lei Complementar 123/2006 c/c Art. 4º da Lei 14.133/21.

**d)** Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a microrregião administrativa o Município de General Carneiro/PR

**e)** Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADA (pelo valor do item), e o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02(DUAS) casas decimais após a vírgula.

**f)** O licitante deverá informar a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo II do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

**g)** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

**h)** Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao agente de contratação convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

**i)** Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**3.1.** No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

## 4 -DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

**4.1** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de General Carneiro, para exercício de 2024.

Dotação orçamentária:

Órgão: Poder Legislativo

Unidade: 01

Projeto/atividade: 2.001

Elemento: 3.3.90.30

Saldo atual: R\$ 46.898,00

## 5 - DO VALOR ESTIMADO:

**5.1** O valor global estimado para contratação será de **R\$ 6.013,80 (seis mil e treze reais e oitenta centavos)** para aquisição dos produtos constante do **Termo de Referência anexo I**.

## 6 -DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

### 6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1.1. Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;

**6.1.2. Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**6.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**6.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

---

**6.1.8. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**6.1.9. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**6.1.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**6.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da





# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.

**6.2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.2.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.2.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.2.9.** Declaração de que atende os requisitos do edital.

**6.2.10.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

### **6.3. - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.3.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada **conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

**6.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **7 - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



  
0051



# *Câmara Municipal*

*General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**8.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

General Carneiro/PR, em XXX de XXX de 2024

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

---

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

**OBSERVAÇÃO: A íntegra do TERMO DE REFERÊNCIA segue Conforme o disposto nas páginas 031 a 039 do presente processo.**





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE / FAX:  
EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	02	R\$	R\$
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$</b>				

Valor total do Lote 01: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ).  
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ - Não inferior a 60 dias



# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 -  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO  
 EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
 inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
 Endereço: \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei,  
 para os fins de habilitação, no Processo n.º 001/2024 – DISPENSA de  
 Licitação n.º 001/2024, instaurada pela Câmara Municipal de General  
 Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e  
 informações necessárias para a participação da presente licitação e a  
 aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza,  
 vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

Município/UF, data.

\_\_\_\_\_  
 Nome da empresa  
 Nome do responsável legal da empresa  
 RG do responsável  
 CPF do responsável

0056



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Processo n.º 001/2024 - DISPENSA de Licitação n.º 001/2024,, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município/UF, data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0057

## DESPACHO:

Atendendo à solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 06/03/2024.

Encaminho ao departamento jurídico, os autos do processo administrativo n.º 006/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 003/2024, Processo este contendo 57 (cinquenta e sete) páginas, nos termos do art. 53 da Lei Federal de n.º 14.133, para posterior formalização da fase externa e a contratação pretendida.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 08 de abril de 2024.

  
**Alexander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Parecer Jurídico ao Processo n.º 006/2024 – Dispensa de Licitação n.º 003/2024

Objeto: Contratação Direta de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta casa de leis, conforme relação de produtos que consta na solicitação de compra..

Por força do disposto nos artigos 53 e 72 da Lei n.º 14.133/2021, foi remetido a esta assessoria jurídica, para análise e emissão de parecer prévio ao processo de dispensa de licitação em epígrafe, com a justificativa da contratação direta em razão do valor, o qual não ultrapassa R\$ 50.000,00 (e suas correções) conforme disposição legal, e autorização: *“Em conformidade com as informações contidas nos autos do presente processo, considerando a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades esta Casa de Leis; considerando ainda a existência de dotação orçamentária para tanto, conforme parecer contábil carregado ao processo, autorizo a CONTRATAÇÃO DIRETA pelo processo administrativo n.º 006/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 003/2024, por se mostrar o meio mais vantajoso para este ente público.*

O processo administrativo veio instruído com os seguintes documentos:

- Solicitação de Compra emitido pela Presidência da Câmara Municipal, Ordenadora da Despesa;
- Portaria que designa o Sr. Agente de Licitações e a Equipe de Apoio;
- Pesquisas de preço e documento justificando as cotações e comparando os preços;
- Justificativa acerca da não obrigatoriedade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar
- Termo de Referência;
- Parecer Contábil atestando a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato;





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

- Autorização emitida pela Presidência da Câmara Municipal (ordenadora da despesas) para a contratação direta, pelo processo administrativo n.º 005/2024 – Dispensa de Licitação n.º 002/2024.
- Minuta do Aviso de Contratação Direta e Anexos I (termo de referência), II (modelo de proposta comercial), III (modelo de declaração de atendimento aos requisitos do edital) e IV (modelo de declaração de inexistência de impedimento).

A Lei 14.133/2021 estabelece como regra geral para compras e contratações a adoção de processo licitatório. A Contratação Direta, na forma de Dispensa é uma modalidade excepcional prevista pela legislação, possível desde que em conformidade com o objetivo constitucional, o princípio da igualdade de condições e adoção da proposta mais vantajosa para o interesse público, de conformidade com o Art. 75, inciso II da referida lei:

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

...

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”*

São os casos em que, apesar de viável a competição mediante licitação, a lei faculta ao administrador público sua dispensa, em razão do baixo valor da contratação, uma vez que o custo econômico da utilização do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.

Entretanto, para que seja autorizada a dispensa, o valor da dispensa deve ser do montante global da contratação, vedado o fracionamento da despesa, nos termos do § 1º do referido Artigo:



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

- I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;*
- II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.*

Salientando-se que a compra direta deve ser instruída, com os elementos constantes do artigo n.º 72 da Lei nº 14.133/2023, que estabelece os critérios legais para a contratação direta, seja para os casos de dispensa ou inexigibilidade:

*“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
- VI - razão da escolha do contratado;*
- VII - justificativa de preço;*
- VIII - autorização da autoridade competente.”*

Assim, temos que o procedimento de contratação direta, exige alguns requisitos em sua fase preliminar, estando presentes: o documento de formalização de demanda, termo de referência





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

contendo a estimativa da despesa, e parecer contábil atestando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, e autorização para contratação emitida pela Ordenadora da Despesa, cumprindo frisar que esta advocacia não possui competência ou capacidade técnica para opinar a respeito dos valores apresentados na estimativa da despesas e nas pesquisas de preço que embasam a justificativa dos preços apresentados.

O termo de referência por sua vez contém o Objeto do Processo, a Especificação e Valor dos itens, Justificativa, Metodologia sobre a forma e critério de julgamento, Forma de Pagamento e Condições, Modelo de Execução do Objeto, a Duração do Contrato, as Obrigações do Contratante e da Contratada, Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta, documentos necessários à habilitação jurídica e de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, Estimativa do Valor da Contratação e Termo de Responsabilidade pela elaboração do Termo de Referência, cumprindo o disposto no Art. 6º, XXIII da Lei de Regência:

*Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

...

*XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:*

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária;*

A exigência de parecer jurídico atende-se com a presente manifestação, tendo o Sr. Agente de Licitação apresentado justificativa indicando a desnecessidade de estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo nem de outros pareceres técnicos, o que foi justificado pela Equipe de Apoio à Licitação;

Por sua vez, os requisitos de incisos V a VIII necessários à contratação deverão ser trazidos aos autos pelos interessados, e certificados pelo Sr. Agente de Licitações anteriormente à referida contratação e por ocasião do pagamento.

Ressalte-se que a competência desta Advocacia da Câmara Municipal restringe-se à formalidade da despesa, e não permite a análise do mérito da adequação do preço do serviço, ou da oportunidade e conveniência da contratação da despesa ou não, o que deverá ser atestado/justificado pela Comissão de Licitação, bem como pelo ordenador da despesa.





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

Assim, se preenchidos tais requisitos, e tendo em vista o valor a ser gasto pela Câmara Municipal com a pretendida contratação ser inferior ao limite legal de R\$ 50.000,00,00 (e suas correções), com previsão expressa do limite quantitativo, com valores compatíveis aos praticados no mercado, a requisição de aquisição do serviço, *Latu Sensu*, reúne condições de legalidade, salientando-se que o presente parecer restringe-se ao seu conteúdo jurídico *in abstracto* e quanto aos aspectos jurídicos da matéria em exame, não detendo qualquer competência e portanto abstendo-se de apreciar os elementos técnicos, administrativos, econômicos ou financeiros e quanto à quaisquer outras questões não abordadas.

Igualmente não alcança questões que exijam a análise e o exercício do mérito quanto à oportunidade e conveniência, que deverá ser submetido à apreciação da Presidência da Câmara, para decisão, de forma que a emissão deste parecer não configura endosso ao mérito administrativo (posto que limita-se aos aspectos jurídicos), não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio do Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP n.º 07, salientando-se que a contratação é ato discricionário do ordenador da despesa, e que o presente parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando o Ordenador da Despesa em sua motivação ou conclusão, não estando na alçada de Competência desta Advocacia a análise do mérito da oportunidade e conveniência na contratação do seu objeto. Nesse sentido é o entendimento do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL que, de forma específica, já expôs a sua posição a respeito, *in verbis*:

*“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não,*



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

*considerado pelo administrador.” (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.) Sem grifo no original.*

É o Parecer.

General Carneiro, 11 de Abril de 2024.

MARCELO  
DALTON  
DALMOLIN:787  
99619920

Assinado de forma digital  
por MARCELO DALTON  
DALMOLIN:78799619920  
Dados: 2024.04.11  
15:27:31 -03'00'

MARCELO DALTON DALMOLIN

Advogado da Câmara Municipal de Vereadores de General Carneiro – PR.,  
OAB n.º 59.646





# *Câmara Municipal*

0065

General Carneiro - Estado do Paraná

---

**DESPACHO:**

Certifico que recebi O PARECER exarado nas páginas 0058 a 0064 referente a FASE EXTERNA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 .

**Atenciosamente**

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

*AM*  
0066

## DESPACHO:

Atendendo à solicitação da Exma. Sr.<sup>a</sup> Presidente referente a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, formulada em 06/03/2024.

Encaminho ao Controle Interno, os autos do processo administrativo n.º 006/2024, **DISPENSA DE LICITAÇÃO DE** n.º 003/2024, Processo este contendo 66 (sessenta e seis) páginas, para posterior ciência e acompanhamento.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

  
Ciente em 11 / 04 / 2024

**Controle Interno da Câmara Municipal de General Carneiro - Pr.**





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

0067

## DESPACHO:

TENDO EM VISTA O PARECER exarado nas páginas 0058 a 0064 referente a FASE INTERNA DO PROCESSO encaminhado os autos do processo administrativo n.º 006/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO DE n.º 003/2024, processo este contendo 67 (sessenta e sete) páginas para a apreciação e deliberação da Exma. Sr.ª Presidente da Mesa Executiva.

**Atenciosamente**

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

  
**Alexsander Martendal**  
**Agente de Contratação**

SANDRA  
APARECIDA  
TRISNOSKI  
SCHEIBE:6040353  
5972

Assinado de forma  
digital por SANDRA  
APARECIDA TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972  
Dados: 2024.04.11  
16:55:02 -03'00'

Recebi em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR.

0068



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

<b>AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024</b>	
<b>A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.</b>	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, <b>CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.</b>
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	<b>MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>
<b>DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	
De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2024.	
<b>OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:</b> <b><u>licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</u></b>	
<b>DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</b>	
<b>A partir das 10 horas do dia 18 de abril de 2024.</b>	
<b>O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: <a href="http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes">http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes</a></b>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - Centro – General Carneiro/PR.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> <b><a href="https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br">https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</a></b>	

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI  
 SCHEIBE:60403535972

Assinado de forma digital por SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE:60403535972  
 Dados: 2024.04.11 16:56:55 -03'00'

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.





# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 006/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 003/2024, com FUNDAMENTO LEGAL - ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ N.º 00.310.922/0001-03, com sede à rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaiovicz - centro, General Carneiro/PR - CEP 84.660-000, torna público que, realizará Processo Licitatório com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	ÀS 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2024.
NO DIA 18.04.2024 O FORNECEDOR QUE TIVER O <b>MENOR PREÇO POR LOTE</b> SERÁ SELECIONADO POR MEIO DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE <b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b> .	DIA 18/04/2024, a partir da 10:00 Horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br">licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</a>

### 1 - DO OBJETO:

**1.1** Constitui objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**1.2 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do Anexo I – Termo de Referência deste Edital**, bem como atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

**1.3** Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS DO EDITAL.

ANEXO IV -DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

## **2 – PARTICIPAÇÃO**

**a)** Poderão participar desta Dispensa os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste processo.

**b)** O envio de propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia 17.04.2024 através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**.

**c)** A participação na presente dispensa é preferencial para microempresas e empresas de pequeno porte, situadas no local ou regionalmente nos termos do Art. 47 e 48 §3º da Lei Complementar 123/2006 c/c Art. 4º da Lei 14.133/21.

**d)** Para fins do disposto acima, considera-se regional como sendo a microrregião administrativa o Município de General Carneiro/PR





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

e) Os fornecedores deverão inserir suas propostas iniciais NO ENDEREÇO ELETRÔNICO ACIMA MENCIONADA (pelo valor do item), e o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas”, observando, na formulação do preço, o máximo de 02(DUAS) casas decimais após a vírgula.

f) O licitante deverá informar a marca, modelo no que se aplicar, descrição do produto e demais informações de acordo com o Anexo II do edital e demais características do(s) produto(s) ofertado(s).

g) A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.

h) Será desclassificada a proposta da empresa que descumprir o prazo estabelecido para apresentação da documentação habilitatória, sendo facultado ao agente de contratação convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação.

i) Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

3.1. No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste, bem como as condições exigidas no presente Edital.

### **4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de General Carneiro, para exercício de 2024.

Dotação orçamentária:  
Órgão: Poder Legislativo  
Unidade: 01  
Projeto/atividade: 2.001  
Elemento: 3.3.90.30  
Saldo atual: R\$ 46.898,00

## 5 - DO VALOR ESTIMADO:

5.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 6.013,80 (seis mil e treze reais e oitenta centavos)** para aquisição dos produtos constante do **Termo de Referência anexo I**.

## 6 -DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

### 6.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**6.1.1. Física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;

**6.1.2. Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**6.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo,





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.4. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**6.1.5. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**6.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

**6.1.7. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

**6.1.8. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

**6.1.9. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

**6.1.10.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **6.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**6.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**6.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**6.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

**6.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**6.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

**6.2.6.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**6.2.7.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**6.2.8.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**6.2.9.** Declaração de que atende os requisitos do edital.

**6.2.10.** Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **6.3. - PROPOSTA DE PREÇO**

**6.3.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada **conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.**

**6.3.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

**6.3.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

### **7 - DO PAGAMENTO:**

**7.1.** O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**8.2.** A Câmara Municipal deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

**8.3.** A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

**8.4.** Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

General Carneiro/PR, em 11 de abril de 2024

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972  
Assinado de forma digital por  
SANDRA APARECIDA TRISNOSKI  
SCHEIBE:60403535972  
Dados: 2024.04.11 16:57:33  
-03'00'

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR.





# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

#### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de expediente, papelaria e escritório para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. A Dispensa será realizada pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	02	R\$ 19,70	R\$ 39,40
Caixa de Clips 6/0 para papel - 500gr	CX	01	R\$ 19,88	R\$ 19,88
Grampo trilho longo plástico - dimensões: 300x9x112mm, embalagem c/50 unidades	CX	10	R\$ 26,37	R\$ 263,70
Papel sulfite, 75 g/m <sup>2</sup> , formato A4, 210 x 297 mm, na cor BRANCA, caixa com 10 resmas contendo 500 folhas em cada, totalizando 5000 folhas.	CX	10	R\$ 300,23	R\$ 3.000,30
Pasta AZ com lombo largo, na cor preta, nas dimensões aproximadas	UND	25	R\$ 20,58	R\$ 514,50



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

de 28x35x8 cm com visor e etiqueta para anotações na lombar.				
Pasta plástica transparente tipo "L" - dimensões aproximadas de 310x220mm, pacote com 10 unidades	PCT	80	R\$ 14,87	R\$1.189,60
Pilha alcalina AAA - embalagem c/ 4 unidades	UND	12	R\$ 17,22	R\$ 206,64
Pilha alcalina AA - embalagem c/ 4 unidades	UND	4	R\$ 25,28	R\$ 101,12
Bateria 9v alcalina - embalagem com 01 unidade	UND	30	R\$ 13,62	R\$ 408,60
Pen drive 32 GB	UND	05	R\$ 37,90	R\$ 189,50
Cabo HDMI 1.4v com 3m	UND	02	R\$ 31,03	R\$ 62,06
Régua de acrílico transparente e rígido, 30cm	UND	06	R\$ 2,75	R\$ 16,50
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$ 6.013,80 (seis mil e treze reais e oitenta centavos)</b>				

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Tendo em vista a necessidade de manutenção da Câmara Municipal, a fim de executar as atividades de rotina no que diz respeito a materiais de expediente, papelaria e escritório.

3.2. As quantidades constantes acima têm como objetivo atender as necessidades de consumo por um período aproximado de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Câmara Municipal.

### 4. METODOLOGIA

4.1. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será **menor preço - valor total do lote**.

### 5. DO PAGAMENTO E CONDIÇÕES





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

5.1. O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega do produto ou prestação do serviço, mediante a apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

5.3. Constatando-se uma situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, pela via eletrônica, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa; o prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.

5.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

### **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. A entrega será centralizada na Câmara Municipal de General Carneiro/PR, localizada no seguinte endereço: rua Santos Dumont, 337 -



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

Praça Quindrade Gaiovicz, centro, município de General Carneiro/PR, CEP 84660-000, em dias úteis, das 12 às 18 horas.

### **7. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

7.1. A contratação pretendida se efetivará mediante a entrega do objeto acima descrito, razão pela qual a contratação produz efeitos imediatos sem que cogite do prolongamento de seus efeitos, portanto prescindível a formalização de instrumento contratual solene.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos; e

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**A CONTRATADA TEM POR OBRIGAÇÕES:**





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

9.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e de todos os componentes que acompanham o produto, quando for o caso;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; e

9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **10. FORMA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço – valor total do lote**.

10.2. As propostas e as documentações exigidas no edital serão recebidas até o dia xx.xx.2024 através do seguinte endereço eletrônico: **licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br**.

10.3. No dia xx.xx.2024 o fornecedor que tiver o **menor preço – valor total do lote** será selecionado por meio de realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

### **11. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**



# Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

---

11.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins identificação em todo o território nacional;

11.1.1. **Empresário Individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

11.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.3. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

11.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

11.1.6. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.





# *Câmara Municipal*

## General Carneiro - Estado do Paraná

11.1.7. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

11.1.8. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

11.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **11.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.2.5. Prova de regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal relativa aos Tributos, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado e do Município onde a sede do licitante esteja localizada.

11.2.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá (Estadual/Distrital) comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

11.2.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.09. Declaração de que atende os requisitos do edital.

11.2.10. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### **12. DAS EXIGÊNCIAS PARA PESSOA FÍSICA**

12.1. Em caso de pessoa física ofertar seu lance ou proposta, deverá acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração (art. 5º, inciso III, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116 de 2021).

12.2. Em caso de pessoa física, deverá ser comprovado o cadastramento no Sistema de Registro Cadastral Unificado (Sicaf).

### **13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

---

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.013,80 (seis mil e treze reais e oitenta centavos)** conforme custo unitário apostado na tabela em anexo.

#### **14. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

14.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas é assumido a responsabilidade.

General Carneiro/PR, em XX de XX de 2024.

**Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe**  
**Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro - PR.**



# Câmara Municipal

## General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL  
COM BASE NO ART. N.º 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

RAZÃO SOCIAL:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE / FAX:  
EMAIL:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

<b>LOTE 01</b>				
DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Caixa de Clips 4/0 para papel – 500gr	CX	02	R\$	R\$
<b>LOTE 01 - VALOR TOTAL - R\$</b>				

Valor total do Lote 01: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_





# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: \_\_\_\_\_

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável CPF:

**Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.**

0088



# *Câmara Municipal*

## *General Carneiro - Estado do Paraná*

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 –  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

### **ANEXO III DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL**

#### **TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

#### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_,  
inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
Endereço: \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei,  
para os fins de habilitação, no Processo n.º 001/2024 – DISPENSA de  
Licitação n.º 001/2024, instaurada pela Câmara Municipal de General  
Carneiro/PR, que tomou conhecimento de todos os elementos e  
informações necessárias para a participação da presente licitação e a  
aceitação das condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza,  
vinculando-se ao futuro Contrato, sob as penas cabíveis.

Município/UF, data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



0039



# *Câmara Municipal*

General Carneiro - Estado do Paraná

**DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2024 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 006/2024.  
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
IMPEDIMENTO**

***TIMBRE DA EMPRESA***

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, no Processo n.º 001/2024 - DISPENSA de Licitação n.º 001/2024,, instaurada pela Câmara Municipal de General Carneiro/PR, que a inexistência de impedimentos para contratar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrência posteriores.

Município/UF, data.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO N.º 006/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024	
A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01
<b>DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:</b>	
De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2024.	
<b>OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO:</b> licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br	
<b>DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO</b>	
A partir das 10 horas do dia 18 de abril de 2024.	
O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: <a href="http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes">http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes</a>	
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO:</b> Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 – Praça Quindrade Gaioviz - Centro – General Carneiro/PR.	
<b>MAIORES INFORMAÇÕES:</b> <a href="https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/">https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/</a> <a href="mailto:legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br">legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br</a>	

General Carneiro, 11 de abril de 2024.

**Registre-se e Publique-se.**

**SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE**

Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

**Publicado por:**  
Alexsander Martendal  
**Código Identificador:**A421E191

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/04/2024. Edição 3001

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



0091

- Moções de Aplauso
- Convocações
- Concursos
- Julgamento das contas do Executivo

**Radar** Transparência Pública

ACESSE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GENERAL CARNEIRO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021 Nº 3/2024

Aberto

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 006/2024 A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01 DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2024. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: [licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br](mailto:licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br) DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO A partir das 10 horas do dia 18 de abril de 2024. O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço:

092

N.º 000/2024 - CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/PR TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO N.º 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CASA DE LEIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO - VALOR TOTAL DO LOTE 01 DATA DO PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: De 12 de abril de 2024 até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 17 de abril de 2024. OBSERVAÇÃO: AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS VIA E-MAIL NO ENDEREÇO: licitacao01@camarageneralcarneiro.pr.gov.br DATA E HORÁRIO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO A partir das 10 horas do dia 18 de abril de 2024. O presente AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEU TERMO DE REFERÊNCIA estão publicadas em plataforma digital, no site da Câmara Municipal de General Carneiro, através do seguinte endereço: <http://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/licitacoes> LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara Municipal de General Carneiro/PR, com endereço na Rua Santos Dumont, 337 - Praça Quíndrade Gaiovicz - Centro - General Carneiro/PR. MAIORES INFORMAÇÕES: <https://camarageneralcarneiro.pr.gov.br/legislativo@camarageneralcarneiro.pr.gov.br>

Data de publicação: 12/04/2024

Data de abertura: 18/04/2024

Visualizar documento

